



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

C. G. C. 45.726.742/0001-37

= LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.987 =

Dispõe sobre suplementações de dotações orçamentárias que especifica, para cobertura de despesas da Câmara Municipal.

A Professora Dirce Silveira de Oliveira, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar na dotação de despesas abaixo especificadas, no valor de Cz\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzados), que somente poderá ser utilizado nos pagamentos das dotações mencionadas, abaixo, a saber:

1. LEGISLATIVO.

0101. Processo Legislativo.

01010010. Ação Legislativa.

3.0.0.0. Despesas Correntes.

3.1.0.0. Despesas de Custeio.

3.1.1.1. Pessoal Civil.

Subsídios dos Vereadores.....Cz\$ 180.000,00

Represent. do Presidente da Câmara.Cz\$ 20.000,00

3.1.3.1. Remuneração Serviços Pessoais.....Cz\$ 33.000,00

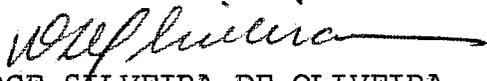
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....Cz\$ 233.000,00

ARTIGO 2º - As despesas mencionadas no artigo anterior, serão cobertas por conta do excesso de arrecadação no corrente exercício, em igual valor.

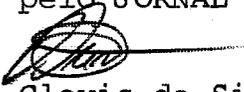
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Icém, 14 de dezembro de 1.987.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Chefe de Div. Adm.